

Lei nº 346, de 16 de junho de 1959.

Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária.

A Câmara Municipal de Uchoa decretou e sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzes), suplementar à verba codificada sob o nº 711/8-90-6 - Pessoal Fixo, ^{item 15,} do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preletura Municipal de Uchoa, em 16 de junho de 1959.

Quilverson
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.